



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0343/2026

**“Concede o título de Cidadã Catarinense a Amanda Lyssa de Oliveira Crisóstomo.”**

**Autor:** Deputado Lucas Neves

**Relator:** Deputado Volnei Weber

### I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0343/2026, de autoria do Deputado Lucas Neves, cujo objetivo é conceder à atleta Amanda Lyssa de Oliveira Crisóstomo o Título de Cidadã Catarinense.

Da Justificação apresentada pelo Autor, destaca-se que Amanda Lyssa de Oliveira Crisóstomo, conhecida nacional e internacionalmente como Amandinha, é uma das maiores referências do futsal feminino mundial. Natural do Estado do Ceará, consolidou sua carreira esportiva em Santa Catarina, inicialmente atuando pelo Barateiro Futsal, de Brusque, e posteriormente pelas Leas da Serra, de Lages, equipe pela qual conquistou expressivos títulos e projetou o nome do Estado no cenário esportivo nacional e internacional.

A homenageada contribuiu significativamente para o fortalecimento do futsal feminino catarinense, servindo de inspiração para milhares de jovens atletas e promovendo valores relacionados ao esporte, à inclusão social e à igualdade de oportunidades. Sua trajetória é amplamente reconhecida pela imprensa especializada e pelos relevantes títulos e premiações individuais conquistados ao longo de sua carreira.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária e distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, na qual fui designado Relator, nos termos regimentais.



É o relatório.

## II - VOTO

Compete a esta Comissão de Constituição e Justiça analisar a admissibilidade da matéria, especialmente quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Inicialmente, verifico o atendimento dos pressupostos constitucionais formais, sendo adequada a utilização da espécie normativa Projeto de Lei Ordinária para a finalidade pretendida, inexistindo óbice ao regular prosseguimento da proposição.

No tocante à legalidade, observa-se que foram atendidos os requisitos previstos na Lei estadual nº 16.721, de 8 de outubro de 2015, que consolida as normas relativas à concessão do Título de Cidadão Catarinense, estando o processo devidamente instruído com a documentação exigida e com a subscrição parlamentar mínima prevista em lei.

Dessa forma, considerando que a proposição observa os requisitos constitucionais e legais aplicáveis, não vislumbro impedimentos à sua tramitação.

Assim, com fundamento nos arts. 72, I e XV, e 144, I, do Regimento Interno desta Casa, voto, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, pela **ADMISSIBILIDADE** do Projeto de Lei nº 0343/2026.

Sala das Comissões,

Deputado Volnei Weber  
Relator